

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 564 , de 28 de janeiro de 1963.--

**AUMENTA PROVENTOS DE FUNCIONÁRIOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

- Art. 1º -Fica concedida aos inativos titulados, a classificação -
de vencimentos na base dos vencimentos dos funcionários-
ativos.
- Art. 2º -Os inativos não titulados e pensionistas,terão seus pro-
ventos elevados para 50% (cinquenta por cento) do salá-
rio atual.
- Art. 3º -Os aposentados serão reclassificados automaticamente, --
sempre que haja aumento geral de vencimentos ao funciona-
lismo, independente de qualquer outra Deliberação. -
- Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Delibe-
ração entrará em vigor na data da aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de 1963.

João Chiesse Filho
JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO